Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
*Aqui é nossa casa!*

LEI N.º 6.641, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina a Travessa "D" da Rua "C", situada no Bairro Paiol Grande do Município de Erechim de **Rua VALMOR JOSÉ REGLA – Empresário.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa "D" da Rua "C", situada no Bairro Paiol Grande do Município de Erechim de Rua Valmor José Regla – Empresário.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 60 da Linha 03, Secção Paiol Grande, Loteamento Cavassola, Rua "D", entre as quadras 11 e 12, iniciando na Área de Preservação Permanente (APP) até a Rua "C", direção sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: "RUA VALMOR JOSÉ REGLA – Empresário".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 16 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração